POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ENTE PÚBLICO

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes para o relacionamento ético, transparente e responsável da Ambientalis Engenharia Ltda com agentes e órgãos públicos, assegurando a integridade das ações e a conformidade com a legislação vigente.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os sócios, prestadores de serviço, representantes e parceiros da Ambientalis que, no exercício de suas funções, mantenham contato direto ou indireto com entes públicos, em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal).

3. DIRETRIZES GERAIS

- **Transparência e integridade:** Toda interação com entes públicos deve ser conduzida de forma ética, profissional e transparente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.
- **Vedações expressas:** É proibida qualquer prática de favorecimento, oferecimento de vantagens, brindes, presentes ou hospitalidades com intuito de influenciar decisões, obter benefícios indevidos ou facilitar processos.
- **Representação institucional:** Apenas pessoas formalmente designadas podem representar a Ambientalis em processos junto a órgãos públicos. Essas pessoas devem estar cientes desta política e atuar com base em documentos oficiais, contratos ou procurações.
- **Registros e rastreabilidade:** Sempre que possível, os contatos e interações com órgãos públicos devem ser formalizados por escrito (e-mail, ofício, ata ou relatório). Essa prática reforça a transparência e a rastreabilidade.
- **Contratações públicas:** Em processos de licitação, chamamentos ou convênios, a Ambientalis atuará em estrita conformidade com os editais,

apresentando documentos e propostas verdadeiras, sem omissões ou informações enganosas.

4. CONDUTA EM FISCALIZAÇÕES

Durante fiscalizações ambientais, trabalhistas ou de qualquer natureza:

- A equipe deverá cooperar de forma respeitosa e técnica;
- Informações solicitadas devem ser fornecidas com veracidade;
- Em caso de dúvidas ou situação sensível, a coordenação técnica deve ser imediatamente acionada antes de qualquer posicionamento oficial.

5. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O descumprimento desta política poderá resultar na rescisão de contratos com prestadores ou parceiros, além de outras medidas previstas na legislação aplicável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política integra o sistema de gestão institucional da Ambientalis Engenharia e será revisada sempre que houver mudanças relevantes na legislação ou na estrutura organizacional.

Aprovação: Silvia F. Valdez Barbosa – Diretora e Responsável Técnica